# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

**SANDRA REGINA MARTINI**

**VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA**

**TALISSA TRUCCOLO REATO**

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**
**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

**Conselho Fiscal:**
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
**Secretarias**
**Relações Institucionais:**
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
**Comunicação:**
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
**Relações Internacionais para o Continente Americano:**
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
**Relações Internacionais para os demais Continentes:**
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
**Eventos:**
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sandra Regina Martini; Talissa Truccolo Reato; Vladmir Oliveira da Silveira.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-642-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34




Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

---

## Apresentação

O GT “Direito e Sustentabilidade III” do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriú – SC, possui uma relação vigorosa com o tema central dos debates do próprio Congresso: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”.

Sendo assim, a atmosfera de reencontro, de debates acadêmicos profícuos e de muita troca de conhecimento e experiências fez do Congresso e, em especial, do GT em apreço um momento de muito aprendizado. Os artigos versaram sobre assuntos diversos, todos sob a égide a temática principal. De tal modo, as apresentações foram fragmentadas em três grandes partes.

O primeiro momento contou com exposições que enalteceram o direito fundamental à educação, presente na Constituição Federal do Brasil de 1988, tão caro por ser um dos caminhos de oportunidades para alcançar a sustentabilidade. Outrossim, a educação ambiental propriamente dita também foi abordado, sobretudo por ser uma das formas de se propor novas atitudes, com investimento e vontade política.

A sustentabilidade, especialmente na perspectiva do tripé (ambiental, econômico e social) foi mencionada em diversas apresentações, bem como na sua concepção multidimensional. Outro tema de relevante monta tange aos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como a questão dos resíduos sólidos (gestão e descarte), uma vez que implicam em desafios tecnológicos, econômicos e políticos.

Ademais, as cidades inteligentes e sustentáveis também merecem ênfase, uma vez que no GT foi abordada esta importante questão, já que a tecnologia é somente um entre os instrumentos, mas o que faz que uma cidade seja, de fato, smart é a inclusão social e redução de desigualdade.

Ainda neste bloco foi abordado assunto importante em relação ao mar (e ao crescente do direito do mar), que é o caso da pesca de arrasto e sua necessária proibição, uma vez que é destrutiva e impacta negativamente o meio ambiente.

O segundo bloco do GT iniciou com um assunto muito relevante: os desastres, de modo que foi referida a necessária gestão do risco e os ciclos dos desastres, que precisa ser mitigado para reduzir as vulnerabilidades futuras, sobretudo com exemplos recentes no Brasil.

Outrossim, o mercado de carbono também foi suscitado como temática, de modo que existem diversos entraves técnicos e políticos no Brasil, em que pese exista projeto de lei para regulamentação do mercado de carbono brasileiro.

Evidente que as mudanças climáticas igualmente foram pautadas em diversos momentos das explanações e debates, com ênfase para a COP 27 e para a cooperação internacional para fins de conseguir alcançar a chamada Justiça Climática (que tem cada vez menos responsáveis e cada vez mais impactados).

O terceiro bloco envolveu trabalhos que envolveram a revolução industrial 4.0, ou a quarta revolução industrial, na qual a internet, robôs, inteligência artificial, tecnologias disruptivas, etc. estão cada vez mais em voga, o que, ao mesmo tempo, convive com a amplitude da desinformação e com o fenômeno das Fake News.

Além disso, foram expostas outras temáticas, como o direito transnacional, a Corte Internacional de Justiça e o princípio da prevenção, a Agenda 2030, além de ser debatida a diferença entre desenvolvimento sustentável e sustentabilidade. De tal modo, espera-se que a leitura dos artigos seja produtiva, tal como foram proveitosos as apresentações e os debates durante no GT.

Atenciosamente,

Vladmir Oliveira da Silveira

Sandra Regina Martini

Talissa Truccolo Reato

# AS FAKES NEWS E A (DES) INFORMAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL

# THE FAKES NEWS AND THE (DIS)INFORMATION OF PUBLIC ENVIRONMENT POLICY

**Aline Hoffmann** [1]

**Resumo**

: O objetivo geral do artigo propõe fazer uma investigação das fakes news e a (des) informação da política pública ambiental e o impacto das notícias falsas que geram diretamente na proteção e na conservação do meio ambiente. As notícias falsas influenciam na opinião da sociedade e coloca em risco a conservação do meio ambiente. As notícias inverídicas, colocam em risco a capacidade produtiva e o desenvolvimento da sociedade. Os objetivos específicos do artigo propõem investigar a era do desenvolvimento da informação, assim como a comunicação; a verdade das fakes news na era da (des)informação; as fakes news ou notícias falsas da política do meio ambiente. Diante do objetivo geral proposto, o artigo demonstra que as fakes news ou notícias falsas são canais de disseminação de (des) informação da política pública ambiental, causando impacto na economia e na política. Por fim, à metodologia utilizada no artigo foi o método indutivo baseado nas bibliografias.

**Palavras-chave:** Desinformação, Fake news, Informação, Meio ambiente, Política ambiental

**Abstract/Resumen/Résumé**

The general objective of the article proposes to carry out an investigation of fake news and the (mis)information of environmental public policy and the impact of fake news that they directly generate on the protection and conservation of the environment. Fake news influences society's opinion and puts the conservation of the environment at risk. The untrue news puts the productive capacity and development of society at risk. The specific objectives of the article propose to investigate the era of information development, as well as communication; the truth of fake news in the age of (dis)information; the fake news or false news of environmental policy. In view of the proposed general objective, the article demonstrates that fake news or fake news are channels for the dissemination of (mis) information on environmental public policy, causing an impact on the economy and politics. Finally, the methodology used in the article was the inductive method based on bibliographies.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Misinformation, Fake news, Information, Environment, Environmental policy

[1] Mestranda em Direito pela Universidade de Alicante - UA. Mestranda em Direito pela Universidade de Passo Fundo - RS. Bacharel em Direito pela UPF - RS. E-mail: 70329@upf.br

## Introdução

O artigo pesquisa as fakes news ou notícias falsas e a (des)informação da política pública ambiental, e as consequências e impactos das fakes news ou notícias falsas na proteção do meio ambiente, no desenvolvimento da economia mundial e da política nacional e internacional.

Nessa perspectiva, o artigo questiona o problema das fakes news ou notícias falsas enquanto canal de disseminação de (des)informação da política pública ambiental, e o impacto na proteção do meio ambiente.

Atualmente, as notícias falsas, sobre diferentes assuntos são disseminadas a todo momento e com uma grande velocidade, na internet em websites, redes sociais, aplicativos como o whatsapp e telegram.

As distorções e mal entendidos, andam rondando o Brasil, tanto nos debates eleitorais, ditas até mesmo por autoridades especialistas no assunto, mas principalmente nos meios de comunicação, não somente sobre o meio ambiente mas também política e economia.

Quando se trata sobre a questão ambiental, são encontradas com muita facilidade as notícias e ideias que não são verdadeiras, sendo inverídicas. A Floresta Amazônica, ou sobre a preservação de outras florestas, são encontradas frequentemente, a poluição, a contaminação dos rios e praias, a conservação dos recursos naturais, a importância da biodiversidade, as terras dos povos originários, emissão de gases, o aquecimento global e ainda sobre as consequências severas do que vem acontecendo a nível mundo.

Inicialmente, a pesquisa investiga a era do desenvolvimento da informação e comunicação no período da Revolução Tecnológica baseada no aumento no uso da internet e das redes sociais. A sociedade tecnológica vive tempos de mudanças, e esses períodos de mudanças estão relacionados ao avanço das tecnologias da informação

Posteriormente, o artigo estuda a verdade das fakes news na era da (des)informação e a há uma crise atual da internet, em âmbito mundial, pois a mídia digital e a rede social transformam o pensamento das pessoas e da sociedade, sobre a verdade dos fatos e acontecimentos, pois as notícias falsas que são divulgadas a internet, influenciam diretamente os indivíduos, e quando se trata da questão ambiental, coloca-se em risco a preservação e a conservação do meio ambiente.

Finalmente, o artigo pesquisa as fakes news ou notícias falsas da política do meio ambiente e da proteção ambiental e o retrocesso nas políticas públicas ambientais,

causado pela propagação de informações falsas que visa desinformar sobre os impactos da ação humana no meio ambiente e na natureza, pois as consequências da propagação de notícias falsas sobre o meio ambiente, trazem impactos e danos para a vida das pessoas, acaba que coloca em perigo o desenvolvimento de uma sociedade, que precisa preocupar-se e conscientizar-se sobre a crise ambiental que estamos vivenciando. Por fim, a metodologia utilizada na pesquisa do artigo foi o método indutivo, baseado nas bibliografias consultadas.

## 1. A era do desenvolvimento da informação e comunicação

Nas últimas décadas, o aumento no uso da internet com o advento das novas tecnologias e das redes e mídias sociais ocorrido no Brasil, não deixou a política de lado. Na última década, a disseminação de redes sociais e outras ferramentas digitais de comunicação e de acesso à informação elevou a importância da internet nos processos políticos do país. A sociedade tecnológica vive tempos de mudanças, e esses períodos de mudanças estão relacionados ao avanço das tecnologias da informação e das redes sociais.

Nos últimos anos, a revolução da tecnologia está transformando o período da vida humana na sociedade, em ritmo acelerado. Castells (1999, p. 21) explica que "a revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação está remodelando a base material da sociedade em ritmo acelerado". A revolução da tecnologia está em velocidade acelerada que ultrapassou a base material da sociedade, pois com o avanço da globalização, as tecnologias de informação causaram uma revolução na sociedade industrial.

> A sociedade da informação e como um período histórico caraterizado por uma revolução tecnológica, movida pelas tecnologias digitais de informação e de comunicação. O seu funcionamento advém de uma estrutura social em rede, que envolve todos os âmbitos da atividade humana. (CASTELLS, 1999).

Segundo explica Castells (1999) a informação através da internet é fundamental para conduzir a criação de conhecimentos e atender às necessidades dos indivíduos e das organizações, pois a necessidade do acesso à informação significa maior responsabilidade social e política. O conhecimento, por sua vez, é "um conjunto de declarações organizadas

sobre fatos e ideias, apresentando um julgamento ponderado ou resultado experimental que é transmitido a outros por intermédio de algum meio de comunicação".

A sociedade moderna vive tempos de mudanças na tecnologia e informática, pois o surgimento da internet causou consequências no mundo digital. Por um lado, a internet e sua consequência direta: a eclosão de da relação social que conecta milhões de pessoas a cada dia. Por outro lado, a internet e sua consequência indireta: o avanço das redes ou mídias sociais e a disseminação de informação e comunicação, através de notícias falsas e verdadeiras. (UGARTE, 2008). A partir do século XX, o avanço no uso da tecnologia causou a primeira revolução de redes na internet.

> La primera revolución de las redes, la que configuró nuestro mundo, supuso el paso de la tendencia a la organización centralizada y nacional propia del Estado moderno a la descentralizada e internacional de los siglos XIX y XX. Pasamos de los estamentos locales a las clases nacionales, de la guerra entre Estados a las guerras entre bloques y alianzas, de la colonia al imperialismo, de los partidos-club a los partidos de masas. Y todo ello fue posible gracias a la primera gran revolución de las telecomunicaciones (UGARTE, 2021, p. 40).

A sociedade tecnológica vive tempos de mudanças, e esses períodos de mudanças estão relacionados ao avanço das tecnologias da informação e das redes sociais. Desse modo, "la internet y su consecuencia más directa: la eclosión de una nueva esfera de relación social que pone en contacto a millones de personas cada día". (UGARTE, 2021, p. 26). Deste modo, as pessoas vivem períodos de transformações e que:

> Vivemos em tempos de mudanças e que essas mudanças, de algum modo, têm a ver com as redes sociais já é uma ideia comum, difundida e repetida à exaustão. [...] Se as redes de que falamos são as que as pessoas formam quando se relacionam umas com as outras, então a sociedade sempre foi uma rede. [...] relacionando-se uns com os outros em uma espécie de universo hiperativo e paralelo. (UGARTE, 2008, p. 13).

A sociedade moderna vive mudanças tecnológicas e estruturais da informação e comunicação, através do avanço da internet. Essas mudanças abrem portas para uma nova distribuição de poder.

> Porque a mudança na estrutura da informação que a Internet supõe abrirá as portas a uma nova distribuição do poder. Com a Internet conectando milhões de pequenos computadores hierarquicamente iguais, nasce a era das redes distribuídas, que abre a possibilidade de passar de um mundo de poder descentralizado a outro mundo de poder distribuído. O mundo que estamos construindo. (UGARTE, 2008, p. 24).

Nesse sentido, Ugarte (2008, p. 26) explica que "toda rede distribuída é uma rede de iguais, ainda que existam modos mais conectados que outros".

> Nas redes distribuídas, ninguém depende exclusivamente de ninguém para poder levar a qualquer outro sua mensagem. Não há filtros únicos. Em ambos os tipos de rede ―tudo conecta com tudo, mas nas distribuídas a diferença está no fato de que um emissor qualquer não tem que passar necessariamente e sempre pelos mesmos modos para poder chegar a outros. (UGARTE, 2008, p. 25).

Nas últimas duas décadas, na sociedade da informação ou informacional, surgiu uma nova economia em escala global, pois a Revolução da Tecnologia da Informação iniciou no fim do século XX. A sociedade é informacional e global, porque a nova economia é organizada pela integração da sociedade em rede.

> É informacional porque a produtividade e a competitividade dependem basicamente de sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos. É global porque as principais atividades produtivas, o consumo e a circulação, [...] estão organizados em escala global, [...]. É informacional e global porque, sob novas condições históricas, a produtividade é gerada, e a concorrência é feita em uma rede global de integração. (CASTELLS,1999, p. 87).

Entretanto, com o surgimento da Revolução da Tecnologia da Informação, iniciou a era digital que evoluiu para era da psicopolítica digital, causando uma nova crise de liberdade de conhecimento. Os Big Data são elementos que alcançam um conhecimento que influenciam na mente do sujeito. Os Big Data direcionam a mente, utilizando psicotecnologias no aumento de desempenho. Os Big Data influenciam o comportamento humano e controlam os sujeitos. (HAN, 2014, s. p.).

> La psicopolítica se sirve del Big Data el que, como un Big Brother digital, se apodera de los datos que los individuos le entregan de forma efusiva y voluntaria. Esta herramienta deja hacer pronósticos sobre el comportamiento de las personas y condicionarlas a un nivel prerreflexivo. La expresión libre y la hipercomunicación que se propagan por la red se transforman en control y vigilancia totales, conduciendo a una genuina crisis de la libertad (CHUL HAN, 2014, s. p.)

Na sociedade digital, existe uma crise de liberdade, pois os sujeitos estão submetidos à exploração e dominação de sua liberdade em rede digital. A liberdade de comunicação e informação estão controlados e dominados pelas redes da internet e mídias digitais. (CHUL HAN, 2020, p. 9-10).

A informação no século XXI é um canal fundamental na vida em sociedade, porém, a informação e a desinformação podem ser confundidas com o conhecimento. A mídia digital é o principal canal de divulgação e transmissão de notícias para a sociedade e governos. Entretanto, a mídia digital influencia o indivíduo enquanto canal de produtor e transmissor de informação, de notícia falsa ou verdadeira.

Portanto, a sociedade moderna e tecnológica vive em constante transformação. Hoje, a sociedade tecnológica é uma sociedade digital, pois uma das mudanças mais significativas nas últimas décadas se refere à computação. A sociedade digital tem o acesso à informação e a desinformação, com a utilização e acesso da internet, ao mesmo tempo, de todas as partes do mundo.

## 2. A verdade das fakes news na era da (des)informação

A inteligência humana provoca questionamentos e move o ser humano para buscar e comprovar fatos e acontecimentos, e para demonstrar a verdade das notícias dos fatos e acontecimentos. No entanto, na atual sociedade, a internet e as redes sociais são importantes canais de informação, na busca pela verdade dos fatos ou pela informação. (GOMES, 2021, p. 25).

> A internet e as redes sociais são importantes canais de informação, constituindo veículos em que a notícia circula de forma muito rápida e efêmera, sem que haja muito tempo para reflexão acerca dos conteúdos, as pessoas tendem a acreditar que as informações que chegam até elas são verdadeiras. O fato de não possuírem conhecimento específico sobre o assunto e, consequentemente, não estarem aptas a avaliar a qualidade da informação agrava o problema, fazendo com que muitos deixem para segundo plano a análise acerca da autenticidade da informação. (GOMES, 2021, p. 25).

A disseminação de notícias falsas causa impactos importantes nas políticas públicas ambientais. A discussão acerca das *fake news* permeia a sociedade moderna e a disseminação de notícias falsas tem produzido consequências nos mais diversos setores da sociedade, como também no setor das questões ambientais. Na era da desinformação, aumenta o impacto das notícias falsas sobre as políticas públicas ambientais.

> O fato é que ninguém está imune às fake News [...] todos estão sujeitos a receber notícias falsas e serem impactados por elas. A era da informação, que popularizou a internet e teve o grande mérito de propiciar acesso ao conhecimento a inúmeras pessoas, também permitiu a criação de perfis falsos

> para espalhar rapidamente notícias fraudulentas, com intenção de causar danos a pessoas, governos ou empresas. [...] A era da informação trouxe consigo a ampliação da desinformação. (GOMES, 2021, p. 27).

Hoje, na sociedade moderna e digital todas as pessoas são confrontadas com quantias crescentes de informação. Conforme Han (2018, p. 105), o excesso de informação faz com que o pensamento definhe, pois, a demasia de informação causa o definhamento do pensamento e da verdade dos fatos, da informação e da comunicação. A comunicação digital percorre muito rápido nas redes sociais, pois de acordo com Han (2018, p. 99) "uma informação ou um conteúdo, espalha rapidamente na internet", pois há uma disseminação acelerada de informações falsas e verdadeiras.

> Há um confronto rapidamente crescente de uma massa de informação não filtrada, [...] bem como da capacidade de distinguir o essencial do não essencial. Neste cenário, alcança-se determinado ponto em que "a informação não é mais informativa [informativ], mas sim deformadora [deformativ], e a comunicação não é mais comunicativa, mas sim cumulativa" (HAN, 2018, *apud* MOREIRA.; OLIVEIRA.; PEIXOTO. 2021, p. 12).

Hoje, na sociedade digital há uma crise atual da internet, em âmbito mundial, pois a mídia digital e a rede social transformam o pensamento das pessoas e da sociedade, e a massa de informação, porque "embriagamo-nos hoje em dia da mídia digital, sem que possamos avaliar inteiramente as consequências dessa embriaguez. Essa cegueira e a estupidez simultânea a ela constituem a crise atual" (HAN, 2018, p. 10). As redes sociais e as mídias sociais acarretam o excesso de informações digitais, como a cegueira e a estupidez sobre a verdade da informação.

Hoje, o ser humano vive a era da informação e comunicação digital, pois na sociedade moderna e digital há um cansaço da informação. A quantidade e a variedade de notícias acessíveis a todos causaram uma perda na capacidade de reflexão. O excesso de quantidade e disponibilidade de informação prejudica o funcionamento da capacidade analítica de reflexão, que é a "capacidade de distinguir o essencial do não-essencial". (HAN, 2018, p.105).

No entanto, os novos meios de comunicação e informação digital causa uma sociedade do cansaço e do esgotamento no sujeito do desempenho, através das novas tecnologias. "A sociedade do cansaço, enquanto uma sociedade ativa, desdobra-se lentamente numa sociedade do doping. O doping possibilita de certo modo um desempenho sem desempenho". (HAN, 2017, p. 69).

Também, Han (2017, p. 71) afirma ainda que "o cansaço da sociedade do desempenho é um cansaço solitário, que atua individualizante e isolado", para além da sociedade do cansaço e do esgotamento. O sujeito do desempenho está esgotado por causa dos novos meios de comunicação que estão destruindo cada vez mais a informação e a comunicação com o outro. O mundo digital está cada vez mais extinguindo a informação e a comunicação, alterando a realidade e a ficção. (HAN, 2017, p. 91). Deste modo, o sujeito do desempenho está sob o domínio da tecnologia digital.

Portanto, a relação entre fake news e verdade nas mídias e redes sociais é verificada quando uma notícia falsa é espalhada rapidamente na internet. A internet espalha as notícias em uma velocidade cada vez mais rápida. As fakes news são as informações falsas que se espalham entre a população como se fosse verdade. (ALVES; MACIEL, 2020, s. p.).

## 3. As fakes news ou notícias falsas da política do meio ambiente

Os últimos anos, no Brasil, aconteceram retrocessos nas políticas públicas ambientais, causado pela propagação de informações falsas que visava desinformar sobre os impactos da ação humana no meio ambiente e na natureza. Nas últimas décadas, aumentaram as relações entre as notícias falsas da proteção do meio ambiente e as mudanças climáticas e antrópicas. (PINHEIRO, 2022).

No entanto, Pinheiro (2022, p. 2) afirma que "nos últimos anos, devido as alterações comportamentais e tecnológicas do acesso à informação, os números de notícias falsas foram sem procedentes em escala mundial". As relações entre as Fake News e os impactos da ação humana no ecossistema e no meio ambiente ou natureza causam retrocessos nas políticas públicas ambientais. As Fake News, ao negarem as interferências humanas no meio ambiente, tem contribuído para o aceleramento das mudanças climáticas e ambientais.

Deste modo, a ação antropogênica de emissões de gases de efeito estufa desempenhavam um papel significativo nas mudanças climáticas. As informações disseminadas pelas notícias falsas ou fake News sobre o avanço das mudanças climáticas rejeitavam as ações humanas no aquecimento global. Lazer *et al apud* Pinheiro (2022, p. 3) definem "as Fake News, uma vez que se justificam como legítimas fontes de informação, porém são deliberadamente inventadas e promovidas para confundir, com

intencionalidade ideológica e/ou ganhos financeiros" dos governos, Estados e órgãos governamentais.

O termo Fake News avançou mundialmente em 2016, nos Estados Unidos. Apesar do recente uso do termo Fake News, o conceito desse tipo de conteúdo falso vem de séculos passados e não há uma data de origem. As Fakes News sempre estiveram presentes ao longo da história, pois foi o meio utilizado para divulgação e persuasão que o material falso adquiriu nos últimos anos. Antes do século XX, propagavam falsas informações sobre seus desafetos por meio de comunicados e notícias. Anos mais tarde, a propaganda tornou o meio utilizado para espalhar dados destorcidos para a população. (ALVES; MACIEL, 2020, p. 148).

A desinformação, a mentira e os boatos sempre existiram nos canais de comunicação, pois "as mentiras e boataria com alta disseminação social não são um fenômeno novo. Mas, ao mesmo tempo, a inovação permitiu também que inúmeros panfletos espalhassem todo tipo de notícias falsas". (ALVES; MACIEL, 2020, p. 148).

O mundo digital vive a nova era da (des)informação no âmbito global. Na nova era da (des)informação, Alves e Maciel (2020, p. 150) explicam que "a internet e o crescimento das mídias sociais não inventaram o fenômeno da desinformação, mas criaram um ambiente propício para que houvesse uma difusão em massa de notícias falsas, em velocidade nunca antes vista na história da humanidade".

As verdades e inverdades de notícias sobre as consequências dos impactos ambientais são disseminadas na internet, websites e redes sociais. São divulgadas notícias sobre o meio ambiente e as políticas públicas ambientais que não são verdadeiras, por exemplo, sobre a preservação das florestas, a poluição e conservação dos recursos naturais, a importância da biodiversidade e aumento do aquecimento global. (DETERMINAÇÃOVERDE, 2022).

A informação não significa verdade, pois a verdade na informação é transparente. Porém, a informação ou acúmulo de informações, não produzem qualquer verdade através dos meios de comunicação de redes sociais e digitais.

> A informação é cumulativa e aditiva, enquanto a verdade é exclusiva e seletiva. Diferentemente da informação, ela não produz um monte. [...] Não há massas de verdade, mas há em contrapartida, massas de informação. [...] O saber não está simplesmente disponível. Não se pode simplesmente encontrá-lo como a informação. (HAN, 2017a, p. 75).

Na sociedade em rede, a informação e a comunicação por meio da internet são fundamentais para a transmissão de conhecimentos. O conhecimento, por sua vez, é "um conjunto de declarações organizadas sobre fatos e ideias, apresentando um julgamento ponderado ou resultado experimental que é transmitido a outros por intermédio de algum meio de comunicação". (CASTELLS *apud* HOFFMANN; PILAU SOBRINHO, 2022, p. 200).

A política ambiental brasileira até a década de 1980 era uma estratégica para o crescimento e desenvolvimento. A década de 1990 foi fundamental para a implementação da legislação e política ambiental brasileira.

> As políticas públicas brasileiras voltadas para o meio ambiente só vieram a se consolidar a partir da década de 1980. Elas foram influenciadas pelas tendências internacionais, em que algumas agências financiadoras, como o Banco Mundial, condicionavam financiamentos aos países de Terceiro Mundo mediante estudos de impactos ambientais. Os movimentos ambientalistas ficam mais fortalecidos, exercendo influência nas decisões governamentais em matéria de legislação ambiental. (NÓBREGA, 2020, p. 45).

Nas últimas décadas do século XX, as questões ambientais são motivos de debates de governos nacionais e internacionais.

> Sobre desenvolvimento, os gestores de todos os continentes do mundo têm minimizado a importância da preservação ambiental. Verifica-se que a maior potência do mundo insiste em desprezar dados científicos com amplo reconhecimento acadêmico sobre os perigos do crescimento econômico desenfreado. (NÓBREGA, 2020, p. 118).

O governo brasileiro, na década do século XXI, também atua na gestão da política ambiental e nas decisões governamentais. As políticas ambientais são ações governamentais com a finalidade de resolver os problemas ambientais, pois abrangem um grande número de problemas e fenômenos socioambientais, como poluição, mudanças climáticas, desmatamento e redução da biodiversidade.

Nos meados do século XX, os efeitos da modernização e a "explosão industrial em meados do século XVIII, o processo de degradação ambiental atingiu um ritmo tão acelerado que a natureza não foi capaz de acompanhá-lo, culminando em inúmeros problemas de ordem sociopolítico-ambiental". (NÓBREGA, 2020, p. 10-11).

Os efeitos da modernização provocam na sociedade moderna discussões sobre os problemas ambientais. As discussões sobre os problemas ambientais provocadas na sociedade industrial e contemporânea baseia-se no modelo de desenvolvimento utilizado

pelo capitalismo, e as políticas públicas voltadas para o meio ambiente ou as políticas públicas ambientais. (NÓBREGA, 2020, p. 11).

As políticas ambientais estão ligadas ao desenvolvimento adotado pela sociedade, desse modo, existe uma ameaça para o equilíbrio dos seres humanos e do meio ambiente e da natureza provocada pelo capitalismo principalmente pelos efeitos destrutivos da ciência e da tecnologia. As informações da poluição e degradação ambiental transmitem a ideia de que a sociedade e o ser humano estão todos igualmente sujeitos aos efeitos nocivos de uma crise ambiental e aos riscos inerentes as ações humanas poluidoras e destrutivas.

É por meio da disseminação de notícias falsas e verdadeiras e de discursos dos governos e órgãos não governamentais, que são informadas as advertências do crescimento do efeito estufa e o avanço das mudanças climáticas globais. Também, as notícias e discursos informam que a poluição e a degradação do meio ambiente são impactos ambientais que acometem a sociedade moderna e que a sociedade e o ser humano são vítimas da poluição e degradação ambiental.

Nesse sentido, Leff (2011, p. 9) afirma que "a degradação ambiental, o risco do colapso ecológico e o avanço da desigualdade e da pobreza são sinais eloquentes da crise do mundo globalizado". Ainda, Leff (2011, p. 17) reafirma que "a degradação ambiental se manifesta como um sintoma de uma crise de civilização, marcada pelo modelo de modernidade regido pelo predomínio do desenvolvimento da razão tecnológica sobre a organização da natureza".

A crise ambiental e as transformações do conhecimento e informação induzem a problemática ambiental. A política ambiental e "a questão ambiental aparece como uma problemática social e ecológica generalizada de alcance planetário, que mexe com todos os âmbitos da organização social, do aparato do Estado e todos os grupos e classes sociais". (LEFF, 2006, p. 282).

De acordo com Leff (2006, p. 288) "a crise ambiental não é uma catástrofe ecológica, mas o efeito do pensamento com o qual ternos construído e destruído o mundo globalizado e nossos mundos de vida". A crise ambiental é um problema do conhecimento e do saber ambiental da reconstrução do mundo e da reapropriação social da natureza. A crise ambiental é o resultado do desconhecimento da reconstrução do mundo e da reapropriação social da natureza.

Conforme explica Leff (2006, p. 134) "a crise ambiental se torna evidente nos anos 1960, mostrando a irracionalidade ecológica dos padrões dominantes de produção e

consumo, e marcando os limites do crescimento económico". A partir dos anos 1960 surgiu a política ambiental com a finalidade de proteção da natureza, como também, com o escopo de resolver os problemas ambientais e o processo de desenvolvimento.

A crise ambiental e ecológica gera a poluição e a degradação do meio ambiente, pois o colapso ambiental e ecológico está vinculado as políticas ambientais. As consequências da crise ambiental e ecológica, a nível mundial, está ligada ao modelo de desenvolvimento industrial utilizado pela sociedade moderna, pois:

> A deterioração ambiental, a devastação dos recursos naturais e seus efeitos nos problemas ambientais globais (perdas de biodiversidade, desmatamento, contaminação da água e solo, erosão, desertificação [...] são em grande parte consequência dos padrões de industrialização (LEFF, 2009, p. 42).

O avanço da crise ambiental e ecológica e o aumento dos problemas ambientais, tanto no âmbito local quanto global são motivos de discussões pelos meios de comunicação e informação, nas redes sociais. As discussões da crise ambiental e ecológica e dos problemas ambientais são divulgadas e disseminadas nos meios de comunicação e informação digital.

No final do século XX, os acontecimentos dos problemas ambientais são divulgados nas redes e mídias digitais. A partir da metade do século XX, os acontecimentos dos problemas ambientais ocorridos tanto no âmbito nacional quanto internacional influenciaram o desenvolvimento da política ambiental brasileira.

> A política ambiental federal brasileira começou a ser delineada a partir da década de 1930, tendo evoluído, principalmente, a partir da pressão de organismos internacionais e multilaterais (Banco Mundial, sistema ONU – Organização das Nações Unidas, e movimento ambientalista de ONGs) e em função de grandes acontecimentos internacionais ocorridos a partir da segunda metade do século XX. (MOURA, 2016, p. 14).

Na década de 1980, surgiu à Política Nacional do Meio Ambiente Lei n. 6.938/81, que instituiu a política ambiental nacional. "As normas ambientais federais aprovadas na década de 1980 estavam ligadas principalmente à organização institucional, ao controle da poluição e da degradação ambiental e ao fortalecimento dos mecanismos de participação social na área ambiental". (MOURA, 2016, p. 16).

Deste modo, a trajetória da política ambiental no Brasil consolidou com a promulgação da Lei n. 6.938/81. A Lei n. 6.938/81, em seu artigo 2º estabelece que "a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e

recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico". Também, a Lei n. 6.938/81, em seu inciso IX estabelece a proteção de áreas ameaçadas de degradação, pois a política ambiental visa a proteção do meio ambiente.

## Conclusão

A pesquisa do artigo demostrou que as fakes news ou notícias falsas são canais de disseminação de (des)informação da política pública ambiental. Esses canais de (des)informação disseminados pelas fakes news ou notícias falsas causam consequências e impactos na proteção do meio ambiente, no desenvolvimento da economia e da política.

Diante dessa perspectiva, a pesquisa questionou o problema das fakes news ou notícias falsas enquanto canal de disseminação de (des)informação da política pública ambiental, e o impacto na proteção do meio ambiente, da economia e política.

A pesquisa do artigo evidenciou que o desenvolvimento da informação e comunicação no período da Revolução Tecnológica está baseada no aumento no uso da internet e das redes digitais. A sociedade tecnológica vive tempos de mudanças, e esses períodos de mudanças estão relacionados ao avanço das tecnologias da informação e desinformação.

O estudo do artigo analisou a verdade dos noticiários e das fakes news e da (des)informação na política ambiental. A desinformação divulgada pela mídia digital e a rede social transformam o pensamento das pessoas e da sociedade, sobre a verdade dos fatos e acontecimentos.

O estudo verificou que o avanço da crise ambiental e ecológica e o aumento dos problemas ambientais, tanto no âmbito local quanto global são motivos de discussões pelos meios de comunicação e informação, nas redes digitais e sociais. As discussões da crise ambiental e ecológica e dos problemas ambientais são divulgadas e disseminadas nos meios de comunicação e informação digital.

Importante frisar que, seria de extrema relevância e urgência que fossem tomadas medidas para o combate das fakes news. As notícias falsas sobre a normalização do aquecimento global, queimada das florestas, a destruição do meio ambiente como um todo, e o modo de consumo desenfreado dos indivíduos, vem sendo adiadas devido as notícias inverídicas que dão uma falsa impressão sobre a degradação ambiental.

As notícias falsas, vai gerando uma descrença nas pessoas, sobre o meio ambiente, e por esse fato deveria haver transparência pelos meios de comunicação (mídia) e o poder público, uma quantidade grande de indivíduos ainda não se conscientizaram-se sobre os impactos que podem gerar as informações falsas, tanto quando consumidas como propagadas.

A sociedade de um modo geral, deve estar em alerta, pois o consumo de fake news sobre o meio ambiente, gera ainda mais o uso descontrolado dos recursos naturais e o desrespeito para com a natureza.

Portanto, concluiu que a crise ambiental e ecológica gera a poluição e a degradação do meio ambiente, pois o colapso ambiental e ecológico está vinculado as políticas ambientais de proteção do meio ambiente. A disseminação das fakes news ou notícias falsas da política do meio ambiente e da proteção ambiental causa o retrocesso nas políticas públicas ambientais. Também, a proliferação de informações falsas visa desinformar as consequências dos impactos da ação humana na natureza.

**Referências**


ALVES, Marco Antônio Sousa; MACIEL, Emanuella Ribeiro Halfeld. O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto. **Internet e Sociedade**, n. 1, v.1, jan., p. 144 - 171, 2020. Disponível em: https://revista.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2020/02/o-fenomeno-das-fake-news-definicao-combate-e-contexto.pdf. Acesso em: 20 set. de 2022.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança:** movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. **A sociedade em rede.** Tradução de Roneide Venancio Majer. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DETERMINAÇÃOVERDE. Fake news sobre questões ambientais. 2022. Disponível em: https://itr.ufrrj.br/determinacaoverde/fake-news-sobre-questoes-ambientais/. Acesso em: 20 set. de 2022.

GOMES, Camila Paula de Barros. O impacto das fake news sobre as políticas públicas. **Revista Digital de Direito Administrativo - RDDA**, v. 8, n. 2, p. 23-48, 2021. Disponível em: www.revistas.usp.br. Acesso em: 20 set. de 2022.

HAN, Byung-Chul. **No enxame:** perspectivas do digital. Tradução de Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2018.

_____. **Psicopolítica:** neoliberalismo y nuevas técnicas de poder. Traducción de Alfredo Bergés. Barcelona: Herder Editorial, 2014.

_____. **Psicopolítica:** o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução de Maurício Liesen. 7. ed. Belo Horizonte: Ayiné, 2020.

_____. **Psicopolítica:** o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução de Maurício Liesen. 7. ed. Belo Horizonte: Ayiné, 2018.

_____. **Sociedade do cansaço.** Tradução de Ênio Paulo Giachini. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

_____. **Sociedade da transparência.** Tradução de Ênio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017a.

HOFFMANN, Aline; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **O impacto do fenômeno das fake news e a crise no processo democrático.** *In:* LARA, Caio Augusto Souza; MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro; FACHIN, Zulmar Antonio (Coords.). Constituição, Teoria Constitucional e Democracia I. [Recurso eletrônico on-line]. Florianópolis: CONPEDI, 2022. p. 192-207. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/465g8u3r/3ky0laqu/NA1zkPRpEYjQK8WM.pdf. Acesso em: 20 set. de 2022.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura:** A territorialização da racionalidade ambiental. Tradução de Jorge E. Silva. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Racionalidade ambiental:** a reapropriação social da natureza. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Saber ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MORALES, Ulrich Richter. **El ciudadano digital:** fake news y posverdad en la era de internet. México: Editorial Océano, 2018.

MOREIRA, Nelson Camatta; OLIVEIRA, Antonio Leal de; PEIXOTO, Robertha dos Santos. Efetivação de políticas públicas ambientais na era da (des)informação. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi,** Guanambi, v. 8, n. 02, jul./dez., p. 1-27, 2021. Disponível em: http://revistas.faculdadeguanambi.edu.br/index.php/Revistadedireito/article/view/342/254. Acesso em: 20 set. de 2022.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da política ambiental Federal no Brasil. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (org.). **Governança ambiental no Brasil:** instituições, atores e políticas públicas. Brasília: IPEA, 2016, p. 13 - 44. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8470/1/Trajetória%20da%20política%20ambiental%20federal%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 02 agost. 2022.

NÓBREGA, Sônia Correia Assis da. **Políticas públicas, impactos ambientais e representações sociais sobre meio ambiente.** [recurso eletrônico]. Patos/PB: Edição do Autor, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/Pichau/Downloads/Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas,%20Impactos%20Ambientais%20e%20Representa%C3%A7%C3%B5es%20Sociais%20sobre%20Meio%20Ambiente%20(1).pdf. Acesso em: 20 set. de 2021.

PINHEIRO, Daniel Calbino. Quando a Fake News acelera o Antropoceno: O caso da Floresta Amazônica (2018-2021). **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 1-19, 2022. Disponível em: https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5927. Acesso em: 7 out. 2022.

UGARTE, David de. **El poder de las redes.** Disponível em: http://www.pensamientocritico.org/davuga0313.pdf. Acesso em: 20 set. de 2021.

UGARTE, David de. **O poder das redes.** p. 1- 83. 2008. Disponível em: https://ciberconflitos.files.wordpress.com/2014/10/ugarte-david-2007-o-poder-das-redes-em-portuguc3aas.pdf. Acesso em: 20 set. de 2022.